



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

PORTARIA 383/2022/SCR - Manaus, 18 de novembro de 2022

Designa, *ad referendum* do Egrégio Tribunal Pleno, Juíza do Trabalho Substituta para responder, remota e cumulativamente, pela Titularidade da 3ª Vara do Trabalho de Boa Vista, sem prejuízo de suas atribuições na Vara do Trabalho de lotação.

A CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargadora MÁRCIA NUNES DA SILVA BESSA, usando de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor do email de fls. 1-2, recebido por esta Corregedoria Regional, por meio do qual a Secretaria-Geral da Presidência encaminha o r. despacho presidencial (fl.2), exarado no DP-191/2016 (eSap), por intermédio do qual a Douta Presidência deferiu o pedido de marcação de 05 (cinco) folgas ao Juiz Raimundo Paulino Cavalcante Filho, Juiz Titular da 3ª Vara do Trabalho de Boa Vista, para o período de 21 a 25.11.2022;

CONSIDERANDO a necessidade de atuação imediata e em caráter emergencial por parte desta Unidade Correicional;

CONSIDERANDO o § 2º do art. 11 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do E. TRT da 11ª Região, o qual determina que, nas designações para o interior do Estado do Amazonas e para o Estado de Roraima, terão preferência os Magistrados Substitutos mais antigos;

CONSIDERANDO a ordem de antiguidade dos Juízes do Trabalho Substitutos e suas respectivas disponibilidades para serem designados para outras Varas sem prejuízo da prestação jurisdicional; Considerando o panorama de atual de baixa disponibilidade orçamentária para custeio de diárias, bem como observando os princípios da eficiência e da economicidade, além do fato de que a atuação remota de Magistrado representa uma economia de recursos públicos em relação ao pagamento de diárias nos períodos em que não há pauta de audiências presenciais;

CONSIDERANDO, ainda, o que consta do DP-15266/2022 (e-SAP),

R E S O L V E, *ad referendum* do E. Tribunal Pleno:

Art. 1º Designar a MM. Juíza do Trabalho Substituta ELIANE CUNHA MARTINS LEITE para responder, remota e cumulativamente, pela 3ª Vara do Trabalho de Boa Vista, no período de 21a 25.11.2022, sem prejuízo de suas atribuições na 19ª Vara do Trabalho de Manaus.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado Eletronicamente
MÁRCIA NUNES DA SILVA BESSA
Desembargadora do Trabalho
Corregedora Regional do TRT da 11ª Região